



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 975/95

SUMULA: Dispõe sobre a denominação do Projeto PIÁ – Projeto de Integração à Infância e Adolescência, nesta cidade de Cambé – Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica denominado “PROJETO PIÁ – PROJETO DE INTEGRAÇÃO À INFANCIA E ADOLESCENCIA NELSON FLORENCIO PIZAIA”, localizado no Jardim Silvino II, à rua Antonio Raposo Tavares, Quadra 57, nesta cidade de Cambé – Paraná.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 18 de dezembro de 1995.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Projeto n° 43/1995.

Autor: Executivo Municipal.